



Câmara Municipal de Monte Mor

LEI Nº. 10/1972.-

AUMENTA PENSÕES PAGAS À VIUVAS DE EX-SERVIDORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:.

LEI Nº. 10/1972.-

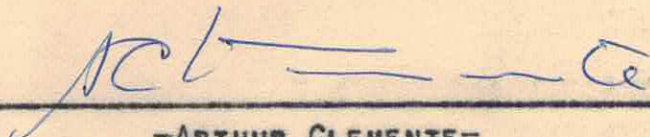
ARTIGO 1º - AS PENSÕES PAGAS PELO MUNICÍPIO, À VIUVAS DE SEUS EX-FUNCI-
ONÁRIOS, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1972, SERÃO PAGAS À BASE DE R\$. 175,00 ME-
SAIS.-

ARTIGO 2º - OS ORÇAMENTOS FUTUROS, A PARTIR DE 1972, CONSIGNARÃO VERBAS SU-
FICIENTES PARA A EXECUÇÃO DOS ENCARGOS DECORRENTES DESTA LEI.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADA
AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 08 DE NOVEMBRO DE 1972.-


=JOSEPH LEBRECHT SANDER=


=ARTHUR CLEMENTE=
(1º SECRETÁRIO)